



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170235

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº 11.180.067/0001-71, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato por sua Secretária Sr.^a **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3947677 - PC/PA e do CPF nº 948.677.392-00 residente na Rua Santa Luzia,, s/n, Bairro Imperatriz, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ 17.035.133/0001-04, com sede na RUA A, nº 755, ESQUINA COM A AV. VIA OESTE, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-587, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MICHEL NE DO NASCIMENTO, residente na Rua 2ª Alameda, 878, centro, Altamira-PA, CEP 68372-210, portador do CPF 738.216.912-04.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 065/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 26820008.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
964367	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: md	UNIDADE	5,00	500,000	2.500,00
970507	COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX ESTANTE - Marca.: pandini CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS, REFORÇO POSSUI	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
970516	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Marc a.: cristofoli MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UNIDADE	5,00	2.500,000	12.500,00
970923	MESA DE REUNIÃO - Marca.: ortomed MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,20 M X 1,20 M.	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
971460	AR CONDICIONADO. - Marca.: consul CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO TIPO: SPLIT DE 7000 BTU	UNIDADE	5,00	940,000	4.700,00
971465	GELADEIRA /REFRIGERADOR - Marca.: consul CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.	UNIDADE	1,00	950,000	950,00
971466	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: ortomed ESTRUTURA AÇO/FERRO/PINTADO.DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
971469	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - Marca.: sms POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
971473	MESA DE EXAMES - Marca.: ortomed POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI, ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	2,00	535,000	1.070,00
971482	ARMÁRIO VITRINE - Marca.: ortomed NÚMEROS DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO,LATERAIS DE VIDRO POSSUI.	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
971484	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: lg Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede:	UNIDADE	3,00	2.000,000	6.000,00

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES.						
971588	DESTILADOR DE ÁGUA . - Marca.: cristofoli	UNIDADE	1,00	870,000		870,00
Capacidade: de 2 litros/hora						
971593	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi	UNIDADE	2,00	5.000,000		10.000,00
FAIXA DE TENSÃO (KVP): 01, INSTALAÇÃO: DE PAREDE, MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICA.						
971594	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (CONSULT. ODONTOLÓGICO) - Ma	UNIDADE	2,00	2.000,000		4.000,00
rca.: dabi						
CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS POTÊNCIA 1,0 HP.						
971595	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... - Marca.: ortomed	UNIDADE	1,00	350,000		350,00
ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO, HASTE: FLEXÍVEL						
971599	TELA DE PROJEÇÃO - Marca.: lg	UNIDADE	1,00	600,000		600,00
TIPO TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.						
971601	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Marca.: lg	UNIDADE	3,00	2.000,000		6.000,00
TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768						
ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500						
LÚMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI						
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
971605	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: consul	UNIDADE	1,00	500,000		500,00
TIPO: COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.						
971606	APARELHO DE DVD . - Marca.: lg	UNIDADE	1,00	130,000		130,00
CONTROLE REMOTO POSSUI, PORTAS USB, REPRODUÇÃO						
DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.						
971612	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Marca.: md	UNIDADE	5,00	730,000		3.650,00
COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX						
971614	OTOSCÓPIO - Marca.: mikatos	UNIDADE	2,00	380,000		760,00
COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.						
971617	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Marca.: inalamed	UNIDADE	1,00	1.800,000		1.800,00
SUPPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP.						
971622	TELEVISOR - Marca.: lg	UNIDADE	1,00	1.600,000		1.600,00
TIPO: LCD; TAMANHO DA TELA: MÍNIMA DE 42"; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI, PORTAS: USB, FULL HD NÃO.						
971624	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: welmy	UNIDADE	2,00	800,000		1.600,00
MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.						
971628	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Marca.: welmy	UNIDADE	2,00	1.200,000		2.400,00
MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.						
971636	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: g tech	UNIDADE	4,00	100,000		400,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO METAL						
971639	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL OBESO - Marca.: g tech	UNIDADE	1,00	140,000		140,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO: METAL						
971663	CADEIRA - Marca.: ortomed	UNIDADE	8,00	80,000		640,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.						
971748	ARMÁRIO - - Marca.: ortomed	UNIDADE	1,00	530,000		530,00
DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 0,80 X 0,75 M/ AÇO						
971792	MESA PARA COMPUTADOR.; - Marca.: ortomed	UNIDADE	1,00	500,000		500,00
BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI						
971793	LONGARINA - Marca.: ortomed	UNIDADE	8,00	280,000		2.240,00
ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES.						
971805	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Marca.: medicat	UNIDADE	1,00	155,000		155,00
TIPO: ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.						
986112	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi	UNIDADE	2,00	600,000		1.200,00
Guia condílica; curvo, distância intercondilar; ajustável, guia condílica e ângulo de bennet; ajustável.						
986114	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. - Marc	UNIDADE	2,00	45,000		90,00
a.: ctrau						
CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS.						
986117	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca.: dabi	UNIDADE	3,00	2.000,000		6.000,00
POTÊNCIA / VÁCUO 0,5 HP/ 450 MMHG						
986119	SELADORA - Marca.: alt seal	UNIDADE	5,00	3.200,000		16.000,00
APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.						
986129	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TER	UNIDADE	4,00	10.500,000		42.000,00
MOLÁBEIS - Marca.: Biotecn						
CAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS; GABINETE ESTERNO: TIPO VERTICAL CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUÍMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADA SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS; GABINETE INTERNO; CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC. DEGELÓ AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSIVEL DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR						

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
986130	DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; ALARME: TEMPERATURA BAIXA DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO: DE 2ºC E 8ºC, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5ø E 5,5ø COM PONTO FIXO EM 4ºC; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128X49,5X51,5 (CM). TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	6,00	900,000	5.400,00
986131	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Marca.: unitec UNIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	2,00	900,000	1.800,00
986134	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: ortomed UNIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA, AÇO/ FERRO PINTADO, MIVIMENTOS INDEPENDENTES NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO CURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	2,00	2.200,000	4.400,00
986135	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Marca.: lg UNIDADE PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORES 13 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/ DVD ROM, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE:USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO WEBCAM POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BATERIA 6 ICELULAS, TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15", INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS)	3,00	6.000,000	18.000,00
986136	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca.: cmo UNIDADE ACESSÓRIO (S): 1 ELETRODO, BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES, TELA DE ECG: NÃO POSSUI.	2,00	1.000,000	2.000,00
986137	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Marc a.: ortomed UNIDADE TIPO ABERTO/ /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX, MODO DE OPERAÇÃO; DIGITAL	4,00	300,000	1.200,00
986138	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Marca.: md UNIDADE OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI. EQUIPAMENTO TIPO TRENE, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURARA DE ESTATURA DE INDIVDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECCÃO EM LÂMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A IGIENIZAÇÃO SEM DETERIOZAÇÃO DA ESCOLA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM MEDIÇÃO DE 1MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MINIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA E CADA CENTIMETRO; PESO MAXIMO APROXIMADO DE 300G.	2,00	1.900,000	3.800,00
986139	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi UNIDADE TERMINAIS: MÍNIMO DE 04, SERINGA TRIPLICE: POSSUI, PEÇA RETA: NÃO POSSUI, MICRO MOTOR: NÃO POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI, CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI.	3,00	78.000,000	234.000,00
986140	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) - Marca UNIDADE : phonix RACK PARA CARGA: POSSUI, CARRO PARA RACK: POSSUI, CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL, OSMOSE RESERVA: POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS, TIPO DE PORTA: DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO, CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO.	1,00	780,000	780,00
986141	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: dabi UNIDADE TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	1,00	150,000	150,00
986142	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - Marca.: ventisol UNIDADE TIPO: ELÉTRICO	1,00	1.000,000	1.000,00
	IMPRESSORA LASER (COMUM). - Marca.: hp UNIDADE OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

VALOR GLOBAL R\$ 407.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. Realizar a entrega do objeto(s) solicitado no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 3.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.5. Encaminhar para o Setor Financeiro da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de Julho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 407.635,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0908.103010200.2.039 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 407.635,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 31 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ(MF) 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ 17.035.133/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____